

Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares

Despacho n.º 02/2025 do Mandato 2025/2029

Distribuições de Funções pelos Vogais da Junta de Freguesia

Bárbara Correia Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares, considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Presidente da Junta de Freguesia proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia;

Determino as seguintes funções/tarefas aos restantes membros da junta de freguesia:

- **A 1.º Vogal, Andreia Coimbra Ferreira, passará a ser a Tesoureira da Junta de Freguesia, ficando responsável pelas funções seguintes:**
 - Arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pela Presidente da Junta de Freguesia;
 - Preparação e elaboração do orçamento e encerramento de contas;
 - Proceder as alterações e revisões orçamentais quando necessário;
 - Verificação das Folhas de Caixa e do Dinheiro em cofre;
 - Verificação e realização da reconciliação bancária mensal;
 - Apresentação dos mapas financeiros;
 - Realização de pagamentos através de movimentos bancários, sendo sempre o pagamento dependente de outra assinatura do executivo;
 - Atendimento aos utentes aquando da indisponibilidade da Sr.ª Presidente;
 - Representações em nome da Junta de Freguesia.
- **O 2.º Vogal, João Pedro Nunes Mendes, passará a ser o Secretário da Junta de Freguesia, ficando responsável pelas funções seguintes:**
 - Elaboração das atas das reuniões do órgão executivo da Junta de Freguesia;
 - Certificação, mediante despacho da Presidente de Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
 - Execução do expediente da junta de freguesia;
 - Atendimento aos utentes aquando da indisponibilidade da Sr.ª Presidente;
 - Representações em nome da Junta de Freguesia.



Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares

Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei no 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

A Presidente,

(Bárbara Correia Rodrigues)